



## EDITAL Nº 016/2022-PPG

**O Professor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,**

### DIVULGA

#### Resultado do pedido de reconsideração ao Edital 015/2022-PPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Estadual de Maringá, publica o resultado do pedido de reconsideração ao Edital 015/2022-CAPES referente à distribuição das cotas de bolsas de estudo Demanda Social da Pró-Reitoria para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* considerados estratégicos na UEM

#### Análise:

- A Portaria nº 73, de 06 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da pró-reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação e altera a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017.

*“Art. 2º A distribuição de bolsas ou auxílios de que trata esta Portaria destina-se, exclusivamente, à alocação, pela pró-reitoria ou órgão equivalente, em Programas de Pós-Graduação (PPG) passíveis de fomento, nos termos da Portaria nº 34, de 2020, e da Portaria nº 73, de 2022.”*

- A Portaria nº 34, de 09 de março de 2020 dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação *stricto sensu* pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

*“Art. 4º São passíveis de fomento:*

*I - os cursos de pós-graduação stricto sensu de caráter acadêmico presencial, salvo quando incidente alguma hipótese de vedação; e*

*II - os cursos de pós-graduação stricto sensu de caráter acadêmico ou profissional, presenciais ou à distância, quando forem formalmente contemplados programas estratégicos, por decisão fundamentada da Diretoria-Executiva da Capes.*

*Art. 5º: É vedado o fomento aos cursos de que trata o inciso I do art. 4º:*

*...III - quando as três últimas notas da Avaliação forem iguais a 3 (três);”*

- O Ofício Circular nº 7/2020-GAB/PR/CAPES - Assunto: Concessão 2020 — DS, PROEX, PROSUP e PROSUC, de 18 de março de 2020, dispõe no item 3:

*“Além disso, cursos cujas três últimas notas são iguais a 3 não são mais passíveis de fomento no âmbito dos programas institucionais da Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB).”*



- Apesar da ciência das regulamentações supracitadas, a PPG consultou a CAPES via correio eletrônico solicitando mais esclarecimentos sobre a elegibilidade dos programas, como segue:

Dúvida sobre Programas de Pós-Graduação (PPG) passíveis de fomento



**Marcia Edilaine Lopes Consolaro** Marcia Consolaro <melconsolaro@gmail.com>  
para demandasocial, PRÓ-REITOR, Diretoria

seg., 30 de mai. 10:04 (há 3 dias) ☆ ↶ ⋮

Caros senhores, bom dia  
Sou diretora de Pós-Graduação da Universidade estadual de maringá e preciso de um auxílio de vocês.  
Estamos abrindo edital interno para distribuição de bolsas da cota da Pró-Reitoria e não conseguimos encontrar na CAPES os critérios para "Programas de Pós-Graduação (PPG) passíveis de fomento".  
Onde podemos encontrar esta regulamentação específica?

Desde já agradeço e aguardo retorno

Atenciosamente,

Marcia Edilaine Lopes Consolaro/PhD  
Professora Associada  
Diretora de Pós-Graduação  
Universidade Estadual de Maringá  
Av. Colombo, 5790, 87020-900 Maringá, Paraná, Brazil  
<http://lattes.cnpq.br/0683896538423063>



**Demanda Social**  
para mim

1 de jun. de 2022 13:59 (há 1 dia) ☆ ↶ ⋮

Prezada Profa. Marcia Edilaine,

As cotas Pró-Reitorias poderão ser implementadas em quaisquer PPGs associados à concessão da IES no SCBA, PPGs apoiados pelo Programa Demanda Social e até PPGs do PROEX e Redes.

Atenciosamente,



**Vidiane Casimiro**

Demanda Social  
DPB>CGSI>CPG

[demanda.social@capes.gov.br](mailto:demanda.social@capes.gov.br)

<https://www.gov.br/capes>

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06,, CEP: 70040-020, Brasília/DF





# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Dúvida sobre Programas de Pós-Graduação (PPG) passíveis de fomento Caixa de entrada x



**Marcia Edilaine Lopes Consolaro Marcia Consolaro**

seg, 30 de mai. 10:04 (há 8 dias)

Caros senhores, bom dia Sou diretora de Pós-Graduação da Universidade estadual de maringá e preciso de um auxilio de vocês. Estamos abrindo edital interno para



**Demanda Social**

qua., 1 de jun. 13:59 (há 6 dias)

Prezada Profa. Marcia Edilaine, As cotas Pró-Reitorias poderão ser implementadas em quaisquer PPGs associados à concessão da IES no SCBA, PPGs apoiados pelo Pro



**Marcia Edilaine Lopes Consolaro Marcia Consolaro**

qua., 1 de jun. 17:35 (há 6 dias)

Caros senhores, muito obrigada pela resposta. Mas minha dúvida especifica é? Programas que tiveram 3 ou mais avaliações e mantiveram a nota 3, podem ser contemp



**Demanda Social**

08:53 (há 4 horas) ☆ ↶

para mim, PRÓ-REITOR ▾

Prezada Profa. Márcia, bom dia!

Eclarecemos que não são passíveis de fomento os cursos que as três últimas avaliações forem iguais a 3 (três), conforme inciso II do art. 5º da Portaria CAPES nº 34/2020 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detanha?idAtoAdmElastic=3443>).

Atenciosamente,



**Kelly Queiroz**

Demanda Social

DPB>CGSI>CPG

[demanda.social@capes.gov.br](mailto:demanda.social@capes.gov.br)

<https://www.gov.br/capes>

Sector Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020, Brasília/DF



- Ainda, a PPG consultou o SCBA – Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES, para confirmar que o referido Programa não seria elegível. Como pode ser observado na imagem abaixo, o Programa não consta na lista de Programas da UEM passíveis de fomento pela CAPES;

### Concessão

**Número do Processo:** 88882.461667/2019-01 (Migrado - SCBA)

**Descrição/Projeto:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

**Programa CAPES:** Programa de Demanda Social

**Editais:** Edital Regulamento D5 (unificado)

**Instituição Principal:** UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

**Início da Vigência:** 01/03/2007

**Término da Vigência:** 31/07/2030

**Situação:** Concessão - Acompanhamento

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação  
Av. Colombo, 5790 – Bloco 35 – sala 10 – CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4599 – (44) 3011-4364  
[www.sec-ppg@uem.br](http://www.sec-ppg@uem.br)



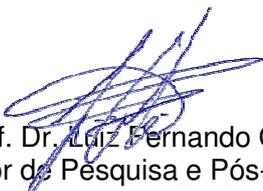
The screenshot shows a web application interface with several tabs: 'Participantes da Concessão', 'Informações Complementares', 'Áreas', 'Cotas', 'Parcelas', 'Cotas Emprestimo', 'Beneficiários', and 'Membros do Projeto'. The 'Cotas' tab is active. On the left, there are filters for 'Instituição Participante' (UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ), 'Área' (with a dropdown), and 'Grupo de Pagamento' (with a dropdown). Below the filters is a table titled 'Cotas' with columns for 'Modalidade', 'Grupo de Pagamento', and 'Tipo de Vínculo'. The table contains four rows of data. On the right, there is a 'PPG' dropdown menu with a list of areas and their corresponding codes, such as '40004015035P0 - ADMINISTRAÇÃO', '40004015017P3 - Arquitetura e Urbanismo', and '40004015022P6 - Bioclimáticas e Fisiopatologia'. An 'Aplicar' button is visible below the list.

### Resultado:

Apesar da análise técnica ser de competência da Diretoria de Pós-Graduação da PPG-UEM, conforme especifica o Edital nº 013/2022-PPG, o Comitê Técnico Científico – CTC/PPG foi convocado e reunido dia 03 de junho de 2022, às 18 horas, para se manifestar em relação ao presente recurso.

Por unanimidade, o CTC votou pela manutenção da inelegibilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PGC para concorrer à distribuição de cotas da PPG para programas considerados estratégicos da instituição.

Maringá, 08 de junho de 2022

  
Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Presidente CTC/PPG

  
Prof.ª Dr.ª Márcia Edilaine Lopes Consolero  
Diretora de Pós-Graduação